



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Marques de Souza Secretaria Municipal de Obras.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças novas destinadas à manutenção corretiva do sistema de rodagem da Escavadeira Hidráulica Hyundai 140, compreendendo os itens e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar e da planilha de especificações, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento.

- corrente Hyundai esteira –Ref 81N5 - 26020
- roda motriz – Ref. 81N5 - 10010
- roletes inferiores – Ref. E181 - 2002
- rolete superior – Ref .81EM - 1003
- Roda guia – 81N6 - 13010
- parafusos – Ref. E181 - 2504
- Porca – Ref.E181 - 2505

1.2. A instalação das peças será realizada por empresa credenciada junto ao Município, mediante contratação específica já existente, não integrando o objeto deste procedimento licitatório, que se restringe ao fornecimento dos materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de peças destinadas à recuperação do sistema de rodagem da Escavadeira Hidráulica Hyundai 140, equipamento essencial para a execução dos serviços de manutenção de estradas, terraplenagem, abertura de acessos, melhorias em propriedades rurais e demais serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras.

A substituição das peças desgastadas permitirá o retorno do equipamento às condições normais de operação, garantindo a continuidade dos serviços públicos, maior eficiência operacional e redução de custos decorrentes de paralisações e manutenções emergenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. **As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, junto ao Parque de Máquinas do Município, situado na Avenida Querino Simonetti, nº 10, BR-386, Km 325, CEP 95923-000, Marques de Souza/RS.



4.3. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega completa dos materiais, com apresentação de nota fiscal e o aceite pela fiscalização do contrato.

4.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais ou equivalentes de primeira linha, sem uso anterior, acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

4.5. Disponibilidade para substituição imediata dos materiais defeituosos ou fora das especificações;

4.6. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para conferência das quantidades e especificações.

4.7. O recebimento definitivo será efetuado após verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de termo de recebimento pelo fiscal do contrato.

4.8. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições constantes do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O(a) contratado(a) deverá cumprir com as condições propostas no item 04 deste Termo de Referência para garantir a qualidade dos itens entregues e os prazos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Fiscal do Contrato: Diego Henrique Bazzo, Coordenador;

Gestor do Contrato: Marcio Evandro Busch, Secretário de Obras.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.967 de 21 de janeiro de 2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Marques de Souza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante pregão eletrônico.

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.790,62, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.968 de 21 de janeiro de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de



serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Marques de Souza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.968/2022.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com recursos próprios da Secretaria de Obras.

Marques de Souza, 12 de Maio de 2026.

MARCELO S GROHE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MÁRCIO EVANDRO BUSCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.